PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LINHARES

PORTARIA SEMUSP/CORREGEDORIA Nº 029, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 1.347, de 25 de janeiro de 1990, bem como o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.059, de 02 de setembro de 2019, e ainda o Caput e Parágrafo Único do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.111, de 19 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 1.059, de 02 de setembro de 2019, os servidores membros da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Linhares, designados pela Portaria nº 938, de 21 de novembro de 2019, para, sob a presidência do Corregedor da Guarda Civil Municipal, nomeado pelo Decreto nº 1.313, de 20 de novembro de 2019, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar nº 006 de 2021, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas em desfavor dos servidores **A. J. B.**, matrícula nº 001812-01, **J. N. M**, matrícula nº 011346-01, e **L. P. N.**, matrícula nº 017326-01, respectivamente Guardas Civis Municipais e Agente Municipal de Trânsito, por haver, estes servidores, na data de 14 de setembro de 2021, supostamente, atuado com excesso no curso de ocorrência policial, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, que poderá ser prorrogado por igual período a critério do Corregedor da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

JONES DA SILVA DE FREITAS MATTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social